



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.233 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.019/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
24	01.05.01.04.1220008.2001.3.1.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
269	01.18.01.06.1820049.2001.3.1.90.00	Aplicações Diretas	350.000,00
207	01.15.01.04.1220037.2001.3.1.91.00	Aplicações Diretas Décor. de Operação	5.000,00

TOTAL..... R\$ 455.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
206	01.15.01.04.1220037.2001.3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
25	01.05.01.04.1220008.2001.3.1.91.00	Aplicações Diretas Décor. de Operação	100.000,00
154	01.11.01.27.8120025.2001.3.1.91.00	Aplicações Diretas Décor. de Operação	200.000,00
270	01.18.01.06.1820049.2001.3.1.91.00	Aplicações Diretas Décor. de Operação	150.000,00

TOTAL.....R\$ 455.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.
de 2011.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de dezembro


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO